



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.047435/2020-12

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS - SAS

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta^[1] de realização de Consulta Pública sobre edição de resolução, apresentada pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, que visa alterar a regulamentação de coordenação de aeroportos e de regras de alocação e monitoramento do uso da infraestrutura aeroportuária.

1.2. Como destacado pela Nota Técnica n.º 12/2020/GTRC/GEAM/SAS^[2], que inaugura os autos, a presente proposição deriva do tema n.º 28 da Agenda Regulatória da ANAC para o biênio 2019-2020, instituída pela Portaria ANAC n.º 3.834, de 13 de dezembro de 2018, tendo seu cronograma formalizado pela Portaria SPI n.º 3897, de 18 de dezembro de 2018, e revisado pelas Portarias SPI n.º 2.589, de 23 de agosto 2019, e n.º 3.775, de 4 de dezembro de 2019.

1.3. De acordo com a Análise de Impacto Regulatório - AIR^[3], as regras da Resolução n.º 338/2014, em vigor, não são suficientes para lidar com situações de saturação da infraestrutura aeroportuária quando conjugadas com alta concentração de mercado, para fins de promoção da concorrência e uso mais adequado da infraestrutura escassa. Nesse sentido, avaliou-se vantagens, desvantagens, oportunidades e ameaças de 7 alternativas regulatórias aventadas pela área técnica, a qual, conforme os critérios e pesos considerados, destacou a opção de criação de uma nova classificação para aeroportos saturados e concentrados, com regras próprias para distribuição de *slots* que levassem em consideração critérios de concorrência e de eficiência na utilização da infraestrutura aeroportuária. Oportunamente, a proposta também buscou internalizar definições e práticas internacionais atualizadas e concretizadas no *Worldwide Airport Slot Guidelines - WASG* ^[4].

1.4. O Relatório de AIR foi apreciado pela Diretoria Colegiada na 11ª Reunião Administrativa Eletrônica, realizada entre os dias 29/03/2021 e 1º/04/2021.

1.5. Ato contínuo, a SAS elaborou proposta^[5] de novo marco regulatório para a matéria e em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 30/08/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

1.6. No curso da Relatoria solicitei^[6] a área técnica adequações na proposta inicialmente apresentada, as quais foram tempestivamente atendida^[7].

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor

[1] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTRC (6118799) e Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTRC (6117793)
[2] Nota Técnica 12 (5077329)
[3] Nota Técnica 12 (5077329)
[4] <https://www.iata.org/en/policy/slots/slot-guidelines/>
[5] Nota Técnica 9 (6137359), Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTRC (6117793), Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTRC (6118799), CEF 1 (6120610), Anexo Justificativa - Norma de Slots (6125687) e Despacho SAS (6137119)
[6] Despacho DIR-TP (6279049)
[7] Despacho SAS (6283306), Despacho GTRC (6282351), Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTRC (6282472), Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTRC (6282690), Despacho SAS (6283661)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 06/10/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6265241** e o código CRC **E416EDC7**.
